Salgueiro, 08 de setembro de 2020.

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 020/2020**.

Exmos.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2020, composto do texto legal e anexos.

Diante da urgência do Poder Executivo em atender as politicas públicas do município de Salgueiro, vem solicitar a esta casa que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, destinado ao reforço de dotações orçamentarias para realização de despesas de investimentos com a pavimentação em diversas ruas do município.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

 Atenciosamente.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

**PROJETO DE LEI N˚ 020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n˚ 2.221/2019 de 03 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias apresentadas no anexo I, que serão destinadas as despesas com investimentos na pavimentação de diversas ruas do município.

Parágrafo único. Para custear as despesas do crédito adicional suplementar, estabelecidas no caput deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes das dotações orçamentarias, discriminado no anexo II.

 Art. 2˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

 Prefeito

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI N˚ 020/2020.**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

UNIDADE: Diretoria de Obras Públicas

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação Funcional-Programática** | **Histórico** | **Naturezas da Despesa** | **Valor (R$)** | **Fonte de Recursos** |
| FUNÇÃO: 15 SUB - FUNÇÃO: 451PROGRAMA: 204AÇÃO: 1.120  | Construção de Calçamento em Paralelepípedos/Asfalto. | 4.4.90.51.00 | 2.000.000,00 | 01 – Recursos Próprios |
|  | **TOTAL**  | **2.000.000,00** |  |

**TOTAL GERAL R$ 2.000.000,00**

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

**ANEXO II AO PROJETO DE LEI N˚ 020/2020.**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ÓRGÃO: Funpressal – Fundo Previdenciário

UNIDADE: Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro (Previdenciário)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Classificação Funcional-Programática** | **Histórico** | **Naturezas da Despesa** | **Valor (R$)** | **Fonte de Recursos** |
| FUNÇÃO: 99 SUB - FUNÇÃO: 999PROGRAMA: 9999AÇÃO: 2.9004  | Reserva de Contingência.  | 9.9.99.99.00 | 2.000.000,00 | 91 – Contribuição Previden-ciária–Fundo Previdenciário |
|  | **TOTAL**  | **2.000.000,00** |  |

**TOTAL GERAL R$ 2.000.000,00**

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

 Prefeito